



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Ano III | Edição nº 437

Página 1 de 5

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 6017/2024	2
Decreto nº 6018/2024	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 6017/2024

DECRETO N° 6017/24, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito dos espaços públicos, Espaço Mogiana e Centro Cultural, nos dias 12 a 16 de junho de 2024, em favor da Paróquia Santa Rosa de Viterbo, para realização da Quermesse de Santo Antônio 2024, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PARÓQUIA SANTA ROSA DE VITERBO, neste ato representada por Cônego Pedro Carlos Cruz Santos, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, dos espaços públicos, **ESPAÇO MOGIANA E CENTRO CULTURAL**, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado nos dias 12 e 16 de junho de 2024.

3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso for autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de abril de 2024.

COMPROMISSADA:

Cônego Pedro Carlos Cruz Santos

PARÓQUIA SANTA ROSA DE VITERBO

Decreto n° 6018/2024

DECRETO N° 6018/24, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DE VITERBO – CONSELHO DO FUNDEB, CONSTITUÍDO PELO DECRETO N° 5666/22.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 2º, da Lei Municipal 3110/07, de 27 de junho de 2007, alterado pela Lei Municipal de n° 3458, de 28 de outubro de 2009 e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 03/2023 da Presidente do CACS FUNDEB SRV comunicando a alteração da composição dos membros do conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o membro suplente representante do Conselho Municipal de Educação no Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Rosa de Viterbo – Conselho do FUNDEB, constituído pelo Decreto n° 5666/22, com vigência até 31/12/2026, passando a ser composto conforme segue:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Fabiana Ornélia Fernandez Queiroz Baruco

Suplente: Andrea Rose Silva

Titular: Aparecida Benedita de Souza

Suplente: Leamara Adriana Porfírio

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Adriana de Fátima Coelho

Suplente: Nydia Simões dos Santos

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Marcelo Benedito Palmeiro

Suplente: Luciana Furtado Batista

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Lígia Freire Picini

Suplente: Michela Renata de Ângelo

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Janaína Eduarda Serapião Araújo

Suplente: Loyslsibe do Nascimento Martins

Titular: Cristiane Lima Feitosa Cunha

Suplente: Luana Cristina da Silva

Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal

Titular: Geraldo Pereira Costa

Suplente: Paulo Vagner Duarte

Titular: Larissa Gomes de Oliveira

Suplente: Maria Clara dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Roseli Donizeti Dias Passoni

Suplente: Mariane Gubitoso de Castro





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Elisabete Marques Oliveira

Suplente: Maria Regina Maganha de Andrade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Rosa de Viterbo, 25 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

